



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 426/13

Contrato nº 209/14

Processo Administrativo nº 9.855/14, anexado ao Processo Administrativo nº 21.253/13 Convite nº 034/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SOLUÇÃO ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR – RAP PARA BARRAGENS DE ABASTECIMENTO E REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO.

Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão do projeto por mais 180 (cento e oitenta) dias.

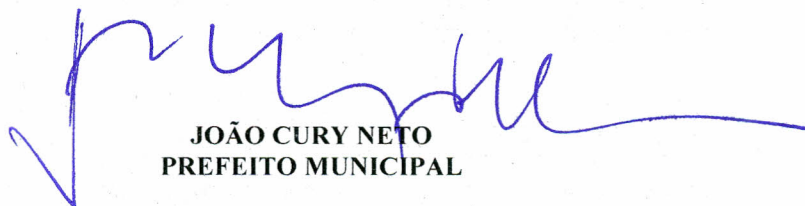
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SOLUÇÃO ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.552.179/0001-39, sediada na Rua Tupinambás, nº 1176, Bairro Jd Morumbi, Araçatuba-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 12 de julho de 2013, nos autos do processo administrativo nº 21.253/13, Convite nº 034/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo 9.855/14, prorrogando o prazo inicialmente contratado para a conclusão do projeto por mais 180 (cento e oitenta) dias, de **08/01/2014 à 07/07/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de 20 MAI 2014 de 201__.



JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


SOLUÇÃO ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165 2

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3